



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

Decreto nº 068/2025
30/06/2025

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF), NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024**, que trata do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a **Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família (PBF)** no âmbito deste município, com o objetivo de promover a articulação intersectorial entre as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, visando ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e ao desenvolvimento de ações complementares.

Art. 2º - A Comissão Intersectorial do PBF será composta pelos seguintes membros:

I – SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA, CPF Nº 036.785.619-36, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Coordenador da comissão;

II– ELIANE DE FATIMA FRANCINI TRISTÃO, CPF Nº 588.382.529-04, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS, CPF Nº 588.382.529-04, representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Comissão Intersectorial do PBF terá as seguintes atribuições:

I - Monitorar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere à frequência escolar e à agenda de saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845-000 – Grandes Rios – Pr

II - Analisar os resultados consolidados após cada período de acompanhamento das condicionalidades;

III - Propor e encaminhar ações integradas para o enfrentamento de situações de não cumprimento ou ausência de acompanhamento das condicionalidades;

IV - Realizar reuniões periódicas, com registro de presença e atas detalhadas, para planejamento e execução de ações intersetoriais;

V - Manter atualizadas as informações da Comissão no **Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF)**, conforme orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

Art. 4º - A Comissão Intersectorial será coordenada pelo **Coordenador do Programa Bolsa Família**, conforme disposto na **Portaria MDS nº 1.030, de 7 de novembro de 2024**.

Grandes Rios, 30 de Junho de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal